

**EDITAL DE VAGAS  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 04/07  
SEGUNDA ETAPA**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público, o quadro de vagas, nos cursos de graduação dos diversos Centros de Ensino da UDESC, para Transferências Internas, Externas, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso Superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, para o 1º semestre de 2008.

**1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**

**Centro de Artes – CEART**

|  |    |
|--|----|
| Curso de Licenciatura em Teatro  | 03 |
| Curso de Licenciatura em Música  | 11 |
| Curso de Licenciatura em Artes Plásticas   | 16 |
| Curso de Bacharelado em Artes Plásticas  | 15 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Piano                                    | 09 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violino                                  | 00 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Violão                                   | 00 |
| Curso de Bacharelado em Música - Opção: Viola                                    | 00 |
| Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Estilismo                          | 14 |
| Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico <sup>(1)</sup>    | 06 |
| Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial <sup>(2)</sup> | 10 |

<sup>(1)</sup> as vagas estarão disponíveis somente a partir da 5ª fase do Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico

<sup>(2)</sup> as vagas estarão disponíveis somente a partir da 5ª fase do Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial

**Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**

|   |    |
|---|----|
| Curso de Engenharia Elétrica                  | 75 |
| Curso de Engenharia Mecânica                  | 74 |
| Curso de Engenharia Civil                     | 79 |
| Curso de Licenciatura Plena em Física         | 99 |
| Curso de Ciência da Computação                | 56 |
| Curso de Tecnologia em Sistemas de Informação | 40 |
| Curso de Engenharia de Produção e Sistemas    | 07 |

**Centro do Planalto Norte - CEPLAN**

|   |    |
|---|----|
| Curso de Tecnologia em Mecânica – modalidade: Produção Industrial de Móveis | 53 |
| Curso de Tecnologia em Sistemas de Informação                               | 71 |

**Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

|  |    |
|--|----|
| Curso de Geografia   | 17 |
| Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação | 19 |
| Curso de História  | 17 |
| Curso de Pedagogia <sup>(3)</sup>                              | 29 |

<sup>(3)</sup> As 29 vagas são distribuídas da seguinte forma: **10 vagas** para Transferências, Retornos e Reingressos – Núcleo Básico (até 6ª fase – turno indefinido); **07 vagas** para Retorno – Nova Habilitação – Magistério da Educação Infantil (7ª e 8ª fases – noturno); **05 vagas** para Retorno – Nova Habilitação – Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (7ª e 8ª fases – noturno); **07 vagas** para Retorno – Nova Habilitação – Orientação Educacional (7ª e 8ª fases – noturno).

**Centro de Ciências da Administração – ESAG**

|   |    |
|---|----|
| Curso de Administração - Vespertino   | 00 |
| Curso de Administração - Noturno  | 00 |
| Curso de Administração de Serviços Públicos (Município de Florianópolis)      | 06 |
| Curso de Administração de Serviços Públicos (Município de Balneário Camboriú) | 17 |

**Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

|   |    |
|---|----|
| Curso de Educação Física <sup>(4)</sup> | 38 |
| Curso de Fisioterapia                   | 13 |

<sup>(4)</sup> Das 38 vagas do Curso de Educação Física, 33 são para o Curso de Licenciatura e 05 vagas para o Curso de Bacharelado.

**Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Curso de Agronomia            | 23 |
| Curso de Medicina Veterinária | 00 |
| Curso de Engenharia Florestal | 21 |

---

### **Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| Curso de Engenharia de Alimentos | 14 |
| Curso de Enfermagem              | 11 |
| Curso de Zootecnia               | 18 |

### **2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

---

2.1 As modalidades de ingresso, conforme Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, compreendem a duas etapas. A 1ª Etapa já foi realizada de acordo com o Edital Nº 03/07.

A **2ª Etapa** é destinada a alunos da UDESC que **não atendam** ao estabelecido no Quadro I (anexo da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE), e alunos de outras instituições, e abrange também Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de Graduação e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC.

**QUADRO I** – (anexo da Resolução Nº 014/2005 –CONSEPE).

---

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Lingüística, Letras e Artes | Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas |
|-----------------------------|--|

Nesta etapa, os candidatos serão submetidos a um teste de caráter classificatório e eliminatório, que versará sobre assuntos estudados em disciplinas ministradas no Curso pretendido, conforme estabelecido no Capítulo IX Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, a saber:

- a) teste de classificação, de caráter eliminatório e classificatório consiste em uma prova de conhecimentos elaborada e avaliada por comissão especialmente constituída para tal fim, podendo abordar conteúdos teóricos e/ou parte prática, devendo cada candidato receber uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Caso este teste englobe conteúdo teórico e parte prática, a nota final será só uma;
- b) a prova com parte prática, quando for o caso, terá duração determinada pela Comissão de Seleção e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será definido no momento da inscrição;
- c) o desempate entre dois ou mais candidatos considerará, pela ordem, o aproveitamento curricular e a maior idade;
- d) os candidatos classificados com índice igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) estarão sujeitos aos seguintes critérios de prioridades para seleção estabelecidos no Capítulo VIII da Resolução nº 014/2005 – CONSEPE, a saber:

1. Nova Opção de Habilitação no mesmo Curso para concluintes da UDESC, respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
2. Para o mesmo Curso da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
3. Reingresso após abandono e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
4. Para alunos de outros cursos da UDESC que desejam Transferência Interna e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
5. Para Curso que apresente tronco, núcleo ou disciplinas comuns em relação ao da instituição de origem e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova;
6. Retorno aos portadores de diploma de curso superior e respeitada entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  - 6.1. Retorno para uma Nova Habilitação no mesmo Curso e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  - 6.2. Retorno para cursos que apresentam entre si, tronco núcleo ou disciplinas comuns e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.
  - 6.3. Retorno para outros cursos em que não houve preenchimento de vagas e respeitadas entre este grupo a ordem da maior para a menor nota na prova.

### **3 PERÍODO**

O período de requerimento para transferências referentes a 2ª ETAPA para o 1º semestre de 2008 é de 15 a 19 de outubro de 2007. A prova de conhecimentos referente a esta Etapa será realizada no dia 06 de novembro de 2007 e os resultados serão divulgados até 19 de novembro de 2007.

### **4 LOCAL**

A solicitação de vaga deverá ser efetuada na Secretaria Acadêmica dos Centros, conforme endereços listados.

#### **Centro de Artes – CEART**

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi  
Florianópolis – SC - CEP: 88035-001  
Fone: (48) 3231-9718  
Fone/Fax: (48) 3231-9700

#### **Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Campus Universitário Avelino Marcante - Bairro Bom Retiro  
Joinville - SC - CEP: 89223 - 100  
Fone (47) 4009-7900  
Fax (47) 4009-7940

#### **Centro do Planalto Norte - CEPLAN**

Rua Luis Fernando Hastreiter, 180  
Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)  
São Bento do Sul – SC – CEP: 89290-000  
Fone/Fax: (47) 3634-0988

#### **Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi  
Florianópolis - SC - CEP 88.035-001  
Fone: (48) 3321-8500  
Fax: (48) 3321-8501

#### **Centro de Ciências da Administração – ESAG**

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi  
Florianópolis - SC – CEP: 88.035-001  
Fone: (48) 3321-8251  
Fax: (48) 3321-8157

#### **Centro de Ciências da Administração – ESAG (Balneário Camboriú)**

Rua 3020, nº 160  
Balneário Camboriú - SC  
Fone/Fax: (47) 3264-1734

### **Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Rua Pascoal Simone,358 – Coqueiros  
Florianópolis – SC – CEP: 88080-350  
Fone: (48) 3321-8648

### **Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro  
Lages - SC - CEP 88520-000  
Caixa Postal: 281  
Fone: (49) 2101-9100  
Fax: (49) 2101-9122

### **Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Rua Benjamin Constant, 164D - Centro  
Chapecó – SC – CEP: 89801-070  
Fone/Fax: (49) 3311-9300

## **5 DOCUMENTAÇÃO**

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária, a critério de cada Centro.

1. Histórico de Graduação atualizado – original (transferência externa, reingresso e retorno);
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (retorno);
3. Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento (transferência);
4. Cópia do Reconhecimento e/ou autorização do curso (transferência externa e retorno);
5. Programa de disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas pela Instituição de origem (transferência externa, reingresso e retorno);
6. Matriz curricular do curso de origem;
7. Escores, classificação e data do Vestibular (indicar curso);
8. Cópia do Título Eleitoral - (transferência externa, reingresso e retorno);
9. Cópia da Carteira de Identidade - (transferência externa, reingresso e retorno);
10. Cópia do CPF - (transferência externa, reingresso e retorno);
11. Formulário próprio preenchido;
12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em uma das agências do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC.

### **5.1 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA**

1. Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte);
2. Certidão de Nascimento;
3. Título de Eleitor (se brasileiro);
4. Histórico Escolar do Curso, emitido pela instituição de origem;
5. Atestado/Certidão da situação escolar (matrícula);
6. Programa das disciplinas cursadas;

7. Documento emitido pela autoridade consular brasileira que declare o nível/modalidade do curso realizado pelo candidato e sua respectiva equivalência no sistema educacional brasileiro.

Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

## **6 REQUISITOS**

Com base na Resolução 014/2005 – CONSEPE, que Regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno aos Portadores de Diploma de curso superior e Nova Opção de Habilitação no mesmo curso para concluintes da UDESC, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

1. Serão permitidas as transferências de alunos que, no momento da solicitação: tenham concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas do primeiro ano do curso de origem ou todas as disciplinas da primeira e segunda fases do Curso de origem; e não se encontrarem no último ano do Curso de origem.

2. O reingresso após abandono só será permitido: para o mesmo curso; e caso o período de abandono não tenha excedido 04 (quatro) semestres.

3. A transferência interna que consiste na mudança de Turno, de Habilitação, de Curso, ou de Centro, será permitida uma única vez.

4. Para o caso de retorno de portadores de diploma de curso superior, o prazo de integralização curricular para o qual obteve retorno começará a ser computado a partir de seu ingresso neste.

5. Para o caso de nova opção de habilitação para concluintes da UDESC, a matrícula fica condicionada à apresentação de documentação que ateste a conclusão do curso no qual era concluinte.

6. No caso de Transferência o candidato deve ter condições de integralizar o Currículo Pleno do curso pretendido no prazo fixado pela legislação pertinente.

7. É vedada a Transferência Interna ao acadêmico que ingressou na UDESC por Transferência Externa, por convênio, ou através de retorno ao portador de Diploma de Curso de Graduação.

### **6.1 DA MATRÍCULA**

- A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo se dará em período posterior a dos calouros e veteranos.
- Os candidatos aprovados no processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

## **7 TAXAS**

Valores (Resolução nº 050/2006-CONSUNI, aprovada em 10/04/2006) para abertura de processo nas seguintes modalidades:

- Transferência interna: R\$ 15,00 (quinze reais)
- Transferência externa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados pela UDESC e nova opção de habilitação para concluintes da UDESC: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Retorno para diplomados em outra instituição de ensino: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
- Reingresso após abandono (pedido de matrícula por abandono de curso): R\$ 100,00 (cem reais)

Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

Florianópolis, 04 de outubro de 2007.

Anselmo Fábio de Moraes  
Reitor